



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP.

Esta licitação **NÃO APLICA** restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e **APLICA** prioridade de contratação a empresas locais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**

**Modalidade:** PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO PR6/2026**

**Tipo:** Compras e Serviços.

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes.

**Valor Total Máximo do Objeto:** R\$ 314.713,67 (trezentos e quatorze mil e setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

**Abertura:** O início do recebimento das propostas será a partir do dia **04 de fevereiro de 2026, às 08h30min**; o final do recebimento das propostas será no dia **18 de fevereiro de 2026, impreterivelmente até as 08h30min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min do dia 18 de fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org).

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na **Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima**, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço [www.bll.org](http://www.bll.org) - Publique-se.

Quatro Pontes, PR, em 03 de fevereiro de 2026.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
Prefeito



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

PREGÃO ELETRÔNICO PR6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Torna-se público que o Município de Quatro Pontes inscrito no CNPJ sob n. 95.719.381/0001-70, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 476/2025 de 04 de junho de 2025, devidamente autorizado pelo Prefeito CESAR ALEXANDRE SEIDEL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 187/2023, Decreto Municipal nº 189/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 476/2025, responsáveis por este Pregão Eletrônico são: Pregoeiro: Rodrigo Moreira de Alvarenga. Equipe de Apoio: Paulo Alexandre Pinto de Oliveira.

### 1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes.

1.2. O **Valor Total Máximo do Objeto** é de R\$ 314.713,67 (trezentos e quatorze mil e setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação nesta licitação É EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em virtude do valor estimado dos itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 34/2025. Quando aplicável, será concedido o benefício de desempate de até 10% de diferença com o primeiro colocado para empresas sediadas no Município de Quatro Pontes – PR.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; dada a baixa complexidade do objeto e a ampliação da disputa, bem como visando diminuir a possibilidade de conluio.

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após o encerramento da fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário.

4.1.2. Marca.

4.1.3. Fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição **quando aplicável**.

4.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71. inciso IX. da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo, **quando aplicável**.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não será fixado intervalo mínimo entre os lances ofertados.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa **aberto**.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos durante o período de 10 minutos.

5.11.1. Após esse período, o sistema encerrará a competição se não houverem novos lances nos últimos 2 minutos. Caso haja lance, seguirá prorrogando por mais dois minutos a cada novo lance ofertado, até ficar 2 minutos sem ninguém dar lance, quando seguirá para a fase de habilitação.

5.11.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123/06.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, ressalvando-se as propostas de empresas ME/EPP sediadas neste Município de Quatro Pontes – PR, que possuirão o benefício de consideração de empate em até 10% (dez por cento) do valor da licitante vencedora..

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei no 14.133/21, nesta ordem.

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei no 12.187/09.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

negociação realizada, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF,

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/mprobidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/mprobidade_adm/consultar_requerido.php))

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos — CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União — TCU;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. O licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação constatada a existência de sanção.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal 187/2023 para efeito de comprovação de sua exequibilidade..

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. I. da Lei nº 14.133/21).

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas úteis**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 94):

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10.3. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021 - Plenário TCU).

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica: mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir de solicitação feita no e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br).

### 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

9.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote ou item.

### **10. CONTRATO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3. Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.4. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

10.5. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

10.6. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, e no Decreto n.º 194/23, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

### **11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.2. Se o adjudicatário não apresentar a comprovação do item anterior ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, e no Decreto n.º 194/23, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entregar os produtos e serviços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.6 deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entregar os produtos e serviços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é o INPC.

11.7. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta nos Cadastros de inadimplências federal, estadual e demais cadastros para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando exigido;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento,

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 12.846/13.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.5. Advertência;

12.2.6. Multa;

12.2.7. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 194/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

12.6. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal n.º 194/23.

12.7. A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na Plataforma BLL.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do Município: [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes).

**15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quatro Pontes – PR, em 03 de fevereiro de 2026.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
Prefeito



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes.

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1165 - Assento Sanitário Almofadado, branco, tipo tpk/as astra, arco liso e macio. Fixação regulável com bases antiderrapantes. Possui sistema exclusivo que mantém o assento "em pé" quando aberto. Proteção contra fungos e bactérias.   | UN    | 40     | 38,02                | 1.520,80          |
| 2    | 18367 - Alicate Crimpador Hidráulico com duas integrada Bateria 20V (Padrão WORK). Características: <ul style="list-style-type: none"><li>•Força de Crimpagem: 12 Tf.</li><li>•Tipo de Crimpagem: Hexagonal.</li><li>•Capacidade de Crimpagem:<ul style="list-style-type: none"><li>•Cobre: 16mm<sup>2</sup> a 400mm<sup>2</sup>.</li><li>•Alumínio: 10mm<sup>2</sup> a 300mm<sup>2</sup>.</li></ul></li><li>•Curso do Pistão: 42mm.</li><li>•Capacidade do Óleo Hidráulico: 160ml.</li><li>•Tempo Médio de Crimpagem: 5s a 15s.</li><li>•Temperatura de Uso: -10°C a 40°C.</li><li>•Autonomia: Aproximadamente 120 crimpagens por carga.</li><li>•Bateria: 20V 4,0 Ah.</li><li>•Peso aproximado: 7kg.</li><li>•Dimensões (com bateria): 420mm x 78mm x 330mm.</li></ul> | UN    | 1      | 4.397,50             | 4.397,50          |
| 3    | 418 - Alicate Multiuso para crimpar terminal (referência de qualidade, Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina).  | UN    | 4      | 56,52                | 226,08            |
| 4    | 396 - Alicate bico chato isolado IEC 60900 - 6". Características: <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li><li>•Empunhadura com dupla camada de isolamento:<ul style="list-style-type: none"><li>-Camada inferior na cor amarela.</li><li>-Camada superior na cor vermelha.</li></ul></li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li></ul>   | UN    | 2      | 72,94                | 145,88            |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |    |   |          |          |
|----|--|----|---|----------|----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)</li></ul>   |    |   |          |          |
| 5  | <p>397 - Alicate bico curvo isolado IEC 60900 - 8". Características;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li></ul> <p>•Empunhadura com dupla camada de isolamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Camada inferior na cor amarela.</li><li>-Camada superior na cor vermelha.</li></ul> <p>•Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)</p> | UN | 2 | 140,77   | 281,54   |
| 6  | <p>398 - Alicate bico fino 06 polegadas (referência de qualidade: Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina)</p>  | UN | 4 | 41,24    | 164,96   |
| 7  | <p>401 - Alicate corta-cabos isolado IEC 60900 - 260 mm. Características;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Lâminas forjadas em aço cromo molibdênio.</li><li>•Cabeça e articulação pintadas na cor preta.</li><li>•Têmpera total nas lâminas.</li></ul> <p>•Empunhadura com dupla camada de isolamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Camada inferior na cor amarela.</li><li>-Camada superior na cor vermelha.</li></ul> <p>•Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)</p>              | UN | 2 | 1.676,28 | 3.352,56 |
| 8  | <p>403 - Alicate corte diagonal 04 polegadas (referência de qualidade: Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina)</p>   | UN | 4 | 53,85    | 215,40   |
| 9  | <p>404 - Alicate corte diagonal 07 polegadas (referência de qualidade: Stanley, Starfer, Gerdore e Tramontina)</p>   | UN | 4 | 43,44    | 173,76   |
| 10 | <p>405 - Alicate corte diagonal isolado IEC 60900 - 6". Características;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li></ul> <p>•Empunhadura com dupla camada de isolamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li></ul>   | UN | 2 | 43,92    | 87,84    |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |     |   |        |          |
|----|--|-----|---|--------|----------|
|    | Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)  |     |   |        |          |
| 11 | 18369 - Alicates de Pressão Bico Longo 9 Pol. (referência de qualidade Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina). Características: Fabricado em aço cromo vanádio; Tipo: Bico Longo; Especificações técnicas: Medida: 9" (polegadas);  | UNI | 3 | 53,87  | 161,61   |
| 12 | 18370 - Alicates de Pressão tipo U 280mm (referência de qualidade Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina). Especificações Técnicas: Medida: 280mm Tipo: U  | UNI | 3 | 76,23  | 228,69   |
| 13 | 18368 - Alicates de pressão 10" polegadas bico reto (referência de qualidade Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina)   | UNI | 4 | 59,00  | 236,00   |
| 14 | 412 - Alicates desencapador automático 8".<br>•Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado.<br>•Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha<br>•Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem.<br>•Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC.<br>•Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados.<br>•O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados.<br>•Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.<br>•Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm.<br>•Corta fios de 0,2 à 6,0 mm.<br>•Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm <sup>2</sup> ) e de ignição de 7 à 8 mm. | UN  | 4 | 302,10 | 1.208,40 |
| 15 | 413 - Alicates desencapador isolado IEC 60900 - 7". Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio.   | UN  | 2 | 90,33  | 180,66   |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |  |    |   |        |        |
|----|--|----|---|--------|--------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li><li>•Empunhadura com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. ( Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>  |    |   |        |        |
| 16 | 414 - Alicate eletricista 8" polegadas. <ul style="list-style-type: none"><li>•Corte Tipo Topo, corta fios e malhas sem deixar rebarbas.</li><li>•Ranhuras Deep Grip, proporcionam melhor agarre de fios e cabos em qualquer posição.</li><li>•Crimpador, Prensa terminais de bitolas de até 10mm<sup>2</sup> sem isolação (referência de qualidade Belzer, Taurus).</li></ul>   | UN | 4 | 93,75  | 375,00 |
| 17 | 416 - Alicate meia cana isolado IEC 60900 - 6". Características: <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li><li>•Empunhadura com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>   | UN | 2 | 44,52  | 89,04  |
| 18 | 417 - Alicate meia cana isolado IEC 60900 - 8". Características; <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li><li>•Empunhadura com dupla camada de isolamento:<ul style="list-style-type: none"><li>-Camada inferior na cor amarela.</li><li>-Camada superior na cor vermelha.</li></ul></li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)</li></ul> | UN | 2 | 40,96  | 81,92  |
| 19 | 427 - Alicate universal isolado IEC 60900 - 8". Características: <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Cabeça e articulação polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Têmpera por indução no gume de corte.</li><li>•Empunhadura com dupla camada de</li></ul>  | UN | 2 | 138,18 | 276,36 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |     |       |       |        |
|----|--|-----|-------|-------|--------|
|    | isolamento:<br>-Camada inferior na cor amarela.<br>-Camada superior na cor vermelha.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).   |     |       |       |        |
| 20 | 718 - Anel de Borracha Termomoldável - 25 mm.<br>•Corpo em borracha termo deformável.<br>•Cinta em nylon com anel metálico.<br>•Utilizado em ferramentas que possuem extremidades maiores que o local onde o anel será instalado, como ponto de ancoragem entre as ferramentas e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando elas são utilizadas em trabalhos em altura.<br>•Capacidade do diâmetro: 9 até 19 mm.<br>•Capacidade de carga: 2.2 Kg.   | UN  | 5     | 0,36  | 1,80   |
| 21 | 720 - Anel de Borracha Termomoldável - 50 mm.<br>•Corpo em borracha termo deformável.<br>•Cinta em nylon com anel metálico.<br>•Utilizado em ferramentas que possuem extremidades maiores que o local onde o anel será instalado, como ponto de ancoragem entre as ferramentas e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando elas são utilizadas em trabalhos em altura.<br>•Capacidade do diâmetro: 19 até 44mm.<br>•Capacidade de carga: 6,8Kg.  | UN  | 5     | 1,58  | 7,90   |
| 22 | 1388 - Balde plástico para pedreiro 12 litros.   | UN  | 12    | 11,58 | 138,96 |
| 23 | 18372 - Bucha Universal S12 x 60 mm (Padrão Fischer). Características:<br>•Fixação segura em materiais sólidos e ocos.<br>•Compatível com concreto, tijolos e blocos perfurados.<br>•Sistema anti-rotação que evita o giro da bucha.<br>•Colar de segurança evita que a bucha afunde no furo.<br>Especificações Técnicas:<br>•Diâmetro da broca (d0): 12 mm.<br>•Comprimento da Bucha (l): 60 mm.<br>•Profundidade mínima do furo (h1): 55 mm.<br>•Parafuso para Madeira e Chipboard (ds): 8,0- 12,0 mm. | UNI | 3.000 | 0,17  | 510,00 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |     |       |      |        |
|----|--|-----|-------|------|--------|
| 24 | <p>18373 - Bucha Universal FU6 x 50 mm (Padrão Fischer). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Fixação segura em materiais sólidos e ocós.</li><li>•Compatível com concreto, tijolos e blocos perfurados.</li><li>•Aceita parafusos de 3 a 6 mm (madeira e aglomerado).</li><li>•Sistema anti-rotação que evita o giro da bucha.</li><li>•Colar de segurança evita que a bucha afunde no furo.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Diâmetro da broca (d0): 6 mm</li><li>•Comprimento da Bucha (l): 50 mm</li><li>•Parafuso para Madeira e Chipboard (ds): 4,0-6,0 mm.</li></ul>   | UNI | 3.000 | 0,11 | 330,00 |
| 25 | <p>18374 - Bucha Universal FU8 SC300 8 x 50 mm (Padrão Fischer). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Fixação segura em materiais sólidos e ocós.</li><li>•Compatível com concreto, tijolos e blocos perfurados.</li><li>•Aceita parafusos de 3 a 6 mm (madeira e aglomerado).</li><li>•Sistema anti-rotação que evita o giro da bucha.</li><li>•Colar de segurança evita que a bucha afunde no furo.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Diâmetro da broca (d0): 8 mm.</li><li>•Comprimento da Bucha (l): 50 mm.</li><li>•Profundidade mínima do furo (h1): 60 mm.</li><li>•Parafuso para Madeira e Chipboard (ds): 4,0-8,0 mm.</li></ul> | UNI | 2.000 | 0,14 | 280,00 |
| 26 | <p>18371 - Bucha Universal S10 x 30 mm (Padrão Fischer). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Fixação segura em materiais sólidos e ocós.</li><li>•Compatível com concreto, tijolos e blocos perfurados.</li><li>•Sistema anti-rotação que evita o giro da bucha.</li><li>•Colar de segurança evita que a bucha afunde no furo.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Diâmetro da broca (d0): 100 mm.</li><li>•Comprimento da Bucha (l): 30 mm.</li><li>•Profundidade mínima do furo (h1): 35 mm.</li><li>•Parafuso para Madeira e Chipboard (ds): 6,0- 10,0 mm.</li></ul>   | UNI | 3.000 | 0,13 | 390,00 |
| 27 | <p>18375 - Bucha Universal S4 x 20 mm (Padrão Fischer). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Fixação segura em materiais sólidos</li></ul>  | UNI | 2.000 | 0,04 | 80,00  |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |   |     |     |          |           |
|----|---|-----|-----|----------|-----------|
|    | <p>e ocos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Compatível com concreto, tijolos e blocos perfurados.</li><li>•Aceita parafusos de 3 a 5 mm (madeira e aglomerado).</li><li>•Sistema anti-rotação que evita o giro da bucha.</li><li>•Colar de segurança evita que a bucha afunde no furo.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Diâmetro da broca (d0): 4mm.</li><li>•Comprimento da Bucha (l): 20 mm.</li><li>•Parafuso para Madeira e Chipboard (ds): 2,5-3,0 mm.</li></ul> |     |     |          |           |
| 28 | 2574 - Caixa de descarga completa, Padrão Cipla ou de igual e superior qualidade.   | UNI | 30  | 53,82    | 1.614,60  |
| 29 | 18376 - Carregador de baterias 12/24v 150a 220v com auxiliar de partida (Padrão Jts).   | UNI | 1   | 2.034,33 | 2.034,33  |
| 30 | 3233 - Carrinho de mão 60l, com caçamba de plástico.  | UN  | 10  | 433,68   | 4.336,80  |
| 31 | 3627 - Chapa de madeirite naval 1,10x2,20   | UNI | 150 | 117,21   | 17.581,50 |
| 32 | 4311 - Colher de pedreiro canto oval 10". Cabo em madeira envernizado (Padrão, Vonder, Tramontina, Cortag).   | UNI | 3   | 23,43    | 70,29     |
| 33 | 3035 - Canivete para eletricista 100mm aço inox.  | UN  | 6   | 30,50    | 183,00    |
| 34 | 3667 - Chave ajustável isolada IEC 60900 10". <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Mandíbulas polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. Padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>   | UN  | 2   | 176,72   | 353,44    |
| 35 | 3668 - Chave ajustável isolada IEC 60900 12". <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Mandíbulas polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>   | UN  | 2   | 290,82   | 581,64    |
| 36 | 3669 - Chave ajustável isolada IEC 60900 8". <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio.</li><li>•Mandíbulas polidas.</li><li>•Têmpera total no corpo.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade</li></ul>   | UN  | 2   | 123,50   | 247,00    |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |   |    |   |        |        |
|----|---|----|---|--------|--------|
|    | com a IEC 60900 e NR 10. (Padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  |    |   |        |        |
| 37 | 3674 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 10 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 104,45 | 208,90 |
| 38 | 3675 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 11 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. quadro de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 217,36 | 434,72 |
| 39 | 3676 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 12 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 127,24 | 254,48 |
| 40 | 3677 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 13 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 198,94 | 397,88 |
| 41 | 3679 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 6 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  | UN | 2 | 102,72 | 205,44 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |   |    |   |        |        |
|----|---|----|---|--------|--------|
| 42 | 3680 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 7 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).                                      | UN | 2 | 102,90 | 205,80 |
| 43 | 3681 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 8 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).                                      | UN | 2 | 79,64  | 159,28 |
| 44 | 3682 - Chave canhão isolada IEC 60900 - 9 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)                                      | UN | 2 | 107,11 | 214,22 |
| 45 | 3734 - Chave de fenda isolada IEC 60900 chata 5x75 mm (3/16x3'). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 4 | 14,71  | 58,84  |
| 46 | 3737 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 10x200 mm (3/8x8"). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref.                                     | UN | 4 | 21,93  | 87,72  |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |   |    |   |       |       |
|----|---|----|---|-------|-------|
|    | padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  |    |   |       |       |
| 47 | 3740 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 3x150 mm (1/8x6''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).    | UN | 4 | 13,95 | 55,80 |
| 48 | 3742 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 3x75 mm (1/8x3''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).     | UN | 4 | 13,42 | 53,68 |
| 49 | 3744 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 5x100 mm (3/16x4''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  | UN | 4 | 15,41 | 61,64 |
| 50 | 3746 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 5x150 mm (3/16x6''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 4 | 14,58 | 58,32 |
| 51 | 3748 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 6x100 mm (1/4x4'') Características:   | UN | 4 | 21,52 | 86,08 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |  |    |   |       |        |
|----|--|----|---|-------|--------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>   |    |   |       |        |
| 52 | <p>3750 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 6x150 mm (1/4x6"). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>  | UN | 4 | 21,33 | 85,32  |
| 53 | <p>3752 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 6x200 mm (1/4x8"). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 4 | 22,78 | 91,12  |
| 54 | <p>3754 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta chata 8x150 mm (5/16x6"). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 4 | 25,39 | 101,56 |
| 55 | <p>3757 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 10x200 mm (3/8x8") (tipo Phillips). Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li></ul>  | UN | 4 | 26,90 | 107,60 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |    |   |       |        |
|----|--|----|---|-------|--------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>  |    |   |       |        |
| 56 | <p>3764 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 5x100 mm (3/16x4") (tipo Phillips).<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 4 | 13,07 | 52,28  |
| 57 | <p>3766 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 5x150 mm (3/16x6").<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>                 | UN | 4 | 13,43 | 53,72  |
| 58 | <p>3767 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 5x75 mm (3/16x3").<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>                  | UN | 4 | 19,33 | 77,32  |
| 59 | <p>3769 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 6x100 mm (1/4x4").<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Haste em aço cromo vanádio temperada.</li><li>•Ponta fosfatizada.</li><li>•Cabo com dupla injeção.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Ponta cruzada.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref.</li></ul>   | UN | 4 | 36,95 | 147,80 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |   |    |   |          |          |
|----|---|----|---|----------|----------|
|    | padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  |    |   |          |          |
| 60 | 3770 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 6x150 mm (1/4x6''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)                | UN | 4 | 17,80    | 71,20    |
| 61 | 3772 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 6x200 mm (1/4x8") (tipo Phillips). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore) | UN | 4 | 16,95    | 67,80    |
| 62 | 3774 - Chave de fenda isolada IEC 60900 ponta cruzada 8x150 mm (5/16x6''). Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Ponta cruzada.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore)               | UN | 4 | 25,82    | 103,28   |
| 63 | 3802 - Chave de fenda ponta cruzada 3x150 mm. Características:<br>•Haste em aço cromo vanádio temperada.<br>•Ponta fosfatizada.<br>•Cabo com dupla injeção.<br>•Ponta cruzada.<br>(Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).  | UN | 4 | 14,73    | 58,92    |
| 64 | 3829 - Chave de impacto a bateria - encaixe 1/4 polegada com duas baterias lition 1,5Ah, com carregador.  | UN | 2 | 2.611,53 | 5.223,06 |
| 65 | 3852 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 10x11 mm Características;  | UN | 2 | 232,77   | 465,54   |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |  |    |   |        |        |
|----|--|----|---|--------|--------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Catraca fosfatizada.</li><li>•Isolação elétrica de 1000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>  |    |   |        |        |
| 66 | <p>3852 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 10x11 mm.<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Catraca fosfatizada.</li><li>•Isolação elétrica de 1000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 2 | 232,77 | 465,54 |
| 67 | <p>3853 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 12x13 mm.<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Catraca fosfatizada.</li><li>•Isolação elétrica de 1000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 2 | 255,29 | 510,58 |
| 68 | <p>3855 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 14x15 mm.<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Catraca fosfatizada.</li><li>•Isolação elétrica de 1000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 2 | 319,28 | 638,56 |
| 69 | <p>3856 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 17x19 mm.<br/>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Catraca fosfatizada.</li><li>•Isolação elétrica de 1000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> | UN | 2 | 323,26 | 646,52 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|    |  |    |   |        |        |
|----|--|----|---|--------|--------|
| 70 | 3857 - Chave estrela com catraca isolada IEC 60900 8x9 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 220,62 | 441,24 |
| 71 | 3873 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 10 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).          | UN | 2 | 85,48  | 170,96 |
| 72 | 3874 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 11 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).          | UN | 2 | 147,99 | 295,98 |
| 73 | 3875 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 12 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).          | UN | 2 | 93,12  | 186,24 |
| 74 | 3876 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 13 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).          | UN | 2 | 97,39  | 194,78 |
| 75 | 3877 - Chave fixa (boca) isolada IEC   | UN | 2 | 104,20 | 208,40 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |   |    |   |        |        |
|----|---|----|---|--------|--------|
|    | 60900 14 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).                                      |    |   |        |        |
| 76 | 3878 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 15 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 105,51 | 211,02 |
| 77 | 3880 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 17 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 111,34 | 222,68 |
| 78 | 3882 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 19 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 116,45 | 232,90 |
| 79 | 3883 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 22 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore). | UN | 2 | 116,45 | 232,90 |
| 80 | 3884 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 24 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e   | UN | 2 | 207,90 | 415,80 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |   |     |   |          |          |
|----|---|-----|---|----------|----------|
|    | temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).   |     |   |          |          |
| 81 | 3885 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 30 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).   | UN  | 2 | 221,90   | 443,80   |
| 82 | 3886 - Chave fixa (boca) isolada IEC 60900 32 mm. Características:<br>•Forjada em aço cromo vanádio e temperada.<br>•Acabamento cromado.<br>•Catraca fosfatizada.<br>•Isolação elétrica de 1000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).   | UN  | 2 | 258,20   | 516,40   |
| 83 | 4239 - Coldre de cinto para Parafusadeira.<br>•Produzido em nylon de alta resistência.<br>•Compartimento para armazenamento e transporte de componentes diversos.<br>•Cinta de fixação com engate plástico.<br>•Cordão elástico ajustável.  | UN  | 3 | 94,62    | 283,86   |
| 84 | 18319 - Colher de pedreiro 6 Pol. cabo de madeira com furo (Padrão Vonder, Tramontina, Cortag)  | UNI | 3 | 40,82    | 122,46   |
| 85 | 18320 - Colher para Pedreiro reta 8 Pol. com Cabo de Aço 10mm (Padrão Vonder, Tramontina, Cortag)   | UNI | 3 | 24,60    | 73,80    |
| 86 | 4331 - Combo Chave Parafusadeira de Impacto + Furadeira/Parafusadeira com 2 Bat. Lition, Carregador, Maleta + Acessórios.<br>Combo é composto por 01 Chave parafusadeira de impacto e 01 Furadeira/parafusadeira com baterias e carregador bivolt, oferecendo maior praticidade de uso. Além disso, acompanha jogo de acessórios que inclui bits e brocas, para facilitar o uso. Inclui maleta de alumínio, | UN  | 5 | 1.474,97 | 7.374,85 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>resistente, para armazenar as ferramentas e auxiliar o transporte.</p> <p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•1 Chave Parafusadeira de Impacto.</li><li>•Furadeira/Parafusadeira.</li><li>•2 Baterias de 12V 1,5 Ah.</li><li>•1 Carregador Bivolt AL 1115 CV.</li></ul> <p>Jogo de Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•1 Extensor.</li><li>•1 Bit duplo.</li><li>•1 Maleta em alumínio.</li><li>•2 Manuais de instruções das ferramentas.</li><li>•1 Manual de instruções do carregador.</li></ul> <p>Características da Chave Parafusadeira de Impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Chave Parafusadeira de Impacto à bateria de 12V oferece a potência certa para várias aplicações.</li><li>•Proporciona manuseio simples e design ergonômico.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Bateria: 1,5Ah.</li><li>•Nº de rotações (sem carga): 1300-2600rpm.</li><li>•Nº de rotações em vazio (1º nível): 0-1.300rpm.</li><li>•Nº de rotações em vazio (2º nível): 2600rpm.</li><li>•Torque, máx.: 100Nm.</li><li>•Número máx. de impactos: 2800-3400ipm.</li><li>•Voltagem da bateria: 12V.</li><li>•Suporte da ferramenta: Sextavado interior de 1/4".</li><li>•Tempo. Carregamento com cap. bat. 1,5Ah (80%/100%) aprox.: 50/65min.</li></ul> <p>Características da Furadeira/Parafusadeira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Furadeira/Parafusadeira possui mandril de aperto rápido, proporcionando troca prática e rápida de acessórios. Conta com empunhadura Soft Grip, oferecendo um manuseio confortável ao operador. Projetada com carcaça robusta e proteção de células ECP, para maior durabilidade e resistência.</li></ul> <p>Ferramenta garante alto desempenho: melhora de torque macio dando mais potência para os usuários.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Torque, máx.:</li><li>•Materiais duros: 30Nm</li><li>•Materiais macios: 13Nm</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|    |   |    |    |          |          |
|----|---|----|----|----------|----------|
|    | <p>Nº de rotações (sem carga)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•1ª Velocidade: 0 - 380 RPM</li><li>•2ª Velocidade: 0 - 1300 RPM</li><li>•Tipo de bateria: Lítio</li><li>•Voltagem da bateria: 12V</li><li>•Autonomia da bateria: 1.5 Ah</li><li>•Mandril de aperto rápido: 10mm</li><li>•Duração aprox. do carregamento: 90 min</li><li>•Configurações de torque: 20 + 1</li><li>Diâmetro de perfuração:</li><li>•Madeira: 20mm</li><li>•Aço: 8mm</li><li>•Diâmetro máximo do parafuso: 7mm</li></ul>      |    |    |          |          |
| 87 | <p>4441 - Conector de Borracha Termomoldável - 6 - 19 mm. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Corpo em borracha termo deformável.</li><li>•Anel plástico giratório na extremidade.</li><li>•Pode ser utilizado em diferentes tipos de ferramentas, devido a facilidade na instalação.</li><li>•Serve como ponto de ancoragem entre a ferramenta e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando são utilizadas em trabalhos em altura.</li><li>•Capacidade de carga: 1.36 Kg.</li></ul> | UN | 5  | 373,99   | 1.869,95 |
| 88 | <p>4538 - Conjunto de lâminas para miniarco de serra IEC 2 peças. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Lâmina em aço ferramenta bimetal.</li><li>•Dentes afiados.</li><li>•Têmpera especial nos dentes.</li><li>•Acabamento fosfatizado.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul>  | UN | 10 | 56,90    | 569,00   |
| 89 | <p>4717 - Cordão Extensível - 6.5 Kg.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Cordão em tecido elástico de alta resistência.</li><li>•Uma extremidade com mosquetão de alumínio tripla ação e outra com corda de nylon.</li><li>•Utilizado para prender ferramentas leves no cinto ou ferramentas pesadas em suportes externos, como escadas, andaimes, elevadores, plataformas, etc.</li><li>•Comprimento retraído: 800 mm.</li><li>•Comprimento esticado: 1200 mm.</li></ul>                                   | UN | 6  | 639,98   | 3.839,88 |
| 90 | <p>4718 - Cordão Extensível - 9 Kg.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Cordão em tecido elástico de alta resistência.</li><li>•Extremidades com mosquetões de</li></ul>   | UN | 5  | 1.020,90 | 5.104,50 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |  |     |     |          |          |
|-----|--|-----|-----|----------|----------|
|     | alumínio tripla ação.<br>•Utilizado para prender ferramentas leves no cinto ou ferramentas pesadas em suportes externos, como escadas, andaimes, elevadores, plataformas, etc.<br>•Comprimento retraído: 680 mm.<br>•Comprimento estendido: 1300 mm.   |     |     |          |          |
| 91  | 4715 - Cordão de Nylon com Anel - 4,5 Kg.<br>•Corpo em nylon com anel metálico giratório.<br>•Utilizado em ferramentas que possuem furos no corpo como ponto de ancoragem entre as ferramentas e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando elas são utilizadas em trabalhos em altura.   | UN  | 5   | 269,90   | 1.349,50 |
| 92  | 18323 - Cortador De Grama (Ref. de qualidade: Mod. Lc151s - Husqvarna). Características principais:<br>•Potência: 3,6 hp.<br>•Peso: 33 kg.<br>•Capacidade do tanque de combustível: 1 L.<br>•Quantidade de posições de corte: 7.<br>•Largura de corte: 51 cm.<br>•Inclui cesto recolhedor.<br>•Autopropelido.<br>•Diâmetro das rodas dianteiras: 20,3 cm.<br>•Diâmetro das rodas traseiras: 27,9 cm. | UNI | 1   | 3.466,95 | 3.466,95 |
| 93  | 5210 - Disco de corte diamantado segmentado 7".  | UN  | 20  | 47,29    | 945,80   |
| 94  | 15859 - Para madeira disco de serra circular 7 1/4 com 24 dentes. Para madeira.  | UN  | 10  | 72,14    | 721,40   |
| 95  | 5226 - Disco inox 4 1/2 flap para desbaste/acabamento.   | UN  | 200 | 8,33     | 1.666,00 |
| 96  | 18324 - Disco inox 4.1/2" para corte de metal.   | UNI | 200 | 3,09     | 618,00   |
| 97  | 5227 - Disco inox 7".  | UN  | 20  | 6,97     | 139,40   |
| 98  | 18322 - Desempenadeira Plástica 18 x 30cm com EVA (Padrão Vonder, Cortag).   | UNI | 5   | 27,20    | 136,00   |
| 99  | 18321 - Desempenadeira em Aço Lisa 38cm (Padrão Vonder, Tramontina).   | UNI | 3   | 21,60    | 64,80    |
| 100 | 17048 - Desingripante multiuso Spray neutro brilhante 300ml - Padrão WD40 ou similar.  | UN  | 50  | 33,72    | 1.686,00 |
| 101 | 5106 - Detector de Tensão 90V a 1000V AC.<br>•Utilizado para identificar a presença de tensão AC sem contato elétrico, assim como identificação de fase e  | UN  | 3   | 31,07    | 93,21    |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |     |     |          |           |
|-----|---|-----|-----|----------|-----------|
|     | neutro com indicação sonora e luminosa de terminais e barramentos sem isolamento energizados.<br>•Não aplicável em cabos com isolamento.<br>•Este instrumento está de acordo com a categoria IV 1000V de instalação conforme a norma IEC61010.<br>Características:<br>•Indicação de tensão luminosa e sonora.<br>•Alimentação: 2 pilhas 1,5V tipo AAA.<br>•Dimensões: 160(A) x 20(L) x 20(P) mm.<br>•Tensão de Operação: 90V a 1000V AC.<br>•Frequência de Operação: 48Hz a 62Hz.<br>•Indicador de tensão: LED e Buzina (Ref. de qualidade: Minipa, Fluke). |     |     |          |           |
| 102 | 5542 - Eletrodo 2,5mm.  | KG  | 150 | 23,19    | 3.478,50  |
| 103 | 5546 - Eletrodo para solda elétrica 3,2mm.  | CX  | 50  | 25,94    | 1.297,00  |
| 104 | 18327 - Esmerilhadeira angular 900W 220V (Padrão Bosch, Makita Ou Dewalt).  | UNI | 2   | 464,30   | 928,60    |
| 105 | 5766 - Esmerilhadeira e lixadeira profissional elétrica 9" 2800W 220V (Padrão Bosch ou Makita) Velocidade de Rotação: 8.500 Rpm; 2800W De Potência; (220V). Padrão Esmerilhadeira Angular 9" 2800W 220V (Padrão Bosch Ou Makita).   | UM  | 2   | 1.435,69 | 2.871,38  |
| 106 | 18325 – Enxada 0.5, cabo de madeira 130 cm (Padrão Tramontina).   | UNI | 5   | 50,58    | 252,90    |
| 107 | 18326 - Enxada Larga 1.5 com Cabo de Madeira 130 cm (Padrão Tramontina).  | UNI | 5   | 53,03    | 265,15    |
| 108 | 5764 - Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol. a Bateria 18V Lítio com Carregador 220V e 2 Baterias Motor de alta performance de 4 polos.<br>•Eixo M14 para discos de 115mm (encaixe padrão).<br>•Sistema ECP/EMP.<br>•Indicador de carga.<br>•Sistema Cool Pack de proteção de baterias.<br>Acessórios inclusos:<br>•1 manual de instruções para a ferramenta<br>•1 manual de instruções para o carregador AL 1860 CV<br>•1 carregador rápido AL 1860 CV<br>•2 baterias 18V de 4,0 Ah Li-Ion<br>•1 chave de pinos  | UN  | 4   | 2.597,61 | 10.390,44 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |  |     |     |          |          |
|-----|--|-----|-----|----------|----------|
|     | Especificações Técnicas:<br>•Código: 060193A3E3-000.<br>•Tensão do carregador: 220V<br>•Bateria 2 x 18V (4,0 Ah Li-Ion)<br>•Nº de rotações (sem carga): 10.000rpm<br>•Diâmetro do disco 4.1/2" (115mm)<br>•Circunferência Grip: 185mm<br>•Eixo M14<br>•Profundidade de corte: 30mm<br>(Ref. de qualidade: Bosch, Dewalt, Makita)   |     |     |          |          |
| 109 | 6131 - Fechadura interna, tipo aliança ou similar, inox, 2700/70.  | UN  | 50  | 47,45    | 2.372,50 |
| 110 | 6133 - Fechadura tubular modelo 90 mm. Tamanho 90 cm.  | UN  | 50  | 83,64    | 4.182,00 |
| 111 | 6770 - Fita asfáltica multiuso autoadesiva em alumínio 20cm x 10mts.   | UN  | 50  | 43,78    | 2.189,00 |
| 112 | 6839 - Fixador de cal.   | UN  | 300 | 2,07     | 621,00   |
| 113 | 18328 - Furadeira de impacto 750W 220V com maleta (Padrão Bosch ou Makita) .   | UNI | 5   | 444,57   | 2.222,85 |
| 114 | 18329 - Jogo chave torx tipo I com 10 peças T9 a T50 (Padrão Eda)  | UNI | 2   | 82,77    | 165,54   |
| 115 | 7785 - Jogo de brocas de aço rápido-2mm até 12mm com 11 peças.   | JOG | 5   | 189,42   | 947,10   |
| 116 | 7799 - Jogo de chave combinada de 6 a 32mm 26 peças. Padrão Vonder.  | UN  | 2   | 1.030,12 | 2.060,24 |
| 117 | 18333 - Jogo de chaves allen 1/16" a 3/8" abauladas com 12 peças (Padrão Vonder).  | UNI | 4   | 51,26    | 205,04   |
| 118 | 18335 - Jogo de saca pino paralelo com 6 peças (2, 3, 4, 5, 6 e 8mm). Padrão Gedore.   | UNI | 4   | 194,88   | 779,52   |
| 119 | 18338 - Jogo de soquetes com encaixe de 1/4", 3/8" e 1/2" com 172 peças jogo de soquetes com encaixe de 1/4", 3/8" e 1/2" com 172 peças ( Jogo composto por: 17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm; 2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24; 2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm; 1 Catraca reversível 1/2"; 2 Extensões 1/2": 125 – 250mm; 1 Junta universal 1/2"; 1 Corpo para cabo T 1/2"; 1 Adaptador 3/8 x 1/2"; 1 Adaptador 1/2 x 5/16"; 10 Soquetes sextavados 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm; 6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm; 6 Soquetes 3/8" Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 | UNI | 2   | 1.391,80 | 2.783,60 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |   |     |   |          |          |
|-----|---|-----|---|----------|----------|
|     | <p>(perfil hexalobular); 1 Soquete para vela 3/8" de 18mm; 1 Catraca reversível 3/8"; 1 Extensão 3/8" 150mm; 1 Junta universal 3/8"; 1 Adaptador 3/8 x 5/16"; 13 Soquetes 1/4" sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm; 7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm; 5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8; 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm; 4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm; 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2; 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2; 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular); 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular); 1 Catraca reversível 1/4"; 1 Extensões 1/4": 50 – 100mm; 1 Cabo T 1/4"; 1 Junta universal 1/4"; 1 Cabo com quadrado 1/4"; 1 Adaptador 1/4 x 1/4"; 5 Bits hexagonais 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm; 3 Bits fenda simples 5/16": 8 – 10 – 12mm; 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 – PH4; 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 – PZ4; 6 Bits 5/16" Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70; 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular); 3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular); 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular); 8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular); 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8; 5 Bits 1/4" Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9; 7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm; 1 Maleta com dobradiças e fecho em metal). Padrão Gedore.</p> |     |   |          |          |
| 120 | <p>18339 - Jogo de soquetes estriado com 46 peças com estojo (Padrão Eastvolt) jogo de soquetes estriado com 46 peças com estojo (jogo composto por: 01 Catraca reversível 3/8" - 72 dentes; 14 soquetes curtos sextavados em milímetros: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22; 11 soquetes longos sextavados</p>   | UNI | 2 | 1.367,48 | 2.734,96 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |   |     |   |          |          |
|-----|---|-----|---|----------|----------|
|     | em milímetros: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22; 09 soquetes curtos estriados em polegadas: 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4; 06 soquetes longos estriados em polegadas: 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 11/16, 3/4; 02 soquetes de vela de ignição: 5/8", 13/16"; 02 barras de extensão de acionamento 3/8": 3 polegadas, e 6 polegadas; 01 junta universal 3/8"; 01 Estojo de armazenamento moldado por sopro; encaixe: 3/8"; tamanho da maleta: (c x l x a) - 34 x 25 x 8 centímetros). Padrão Eastvolt.        |     |   |          |          |
| 121 | 18341 - Jogo kit soquete impacto 3/4" e 1" com 26 peças (Jogo composto por estojo com 26 peças)(Jogo composto por estojo com 26 peças, sendo: 17 soquetes sextavados encaixe 3/4" (21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 41mm, 46mm, 50mm); 3 soquetes sextavados encaixe 1"(55mm, 60mm, 65mm); 1 catraca reversível encaixe 3/4"; 1 junta universal 3/4"FX1"; 1 extensão 200mm encaixe 3/4"; 1 extensão encaixe 3/4"; 1 cabo T encaixe 3/4"; 1 Chave biela tipo L encaixe 3/4"). | UNI | 2 | 1.367,48 | 2.734,96 |
| 122 | 18340 - Jogo Soquetes de Impacto 1/2 Pol. Longos com 9 Peças Jogo Soquetes de Impacto 1/2 Pol. Longos com 9 Peças. Descrição do Produto:<br>•Soquetes de impacto sextavados longos.<br>•Jogo de alta resistência para ferramentas pneumáticas.<br>•Fabricado em aço cromo vanádio.<br>•Acabamento fosfatizado.<br>•Encaixe: 1/2".<br>•Contém 9 peças, com as seguintes medidas: - 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 mm.<br>•Acompanha: 1 Estojo de plástico para acomodação dos soquetes.                                     | UNI | 3 | 359,33   | 1.077,99 |
| 123 | 18330 - Jogo de Alicates para Anéis Internos e Externos 8 Peças (referência de qualidade: Stanley, Gerdore, Starfer e Tramontina) - Composto por 8 peças, sendo: Alicate para anéis externos pontas retas; Alicate para anéis externos pontas curvas 90°; Alicate para anéis internos pontas retas; Alicate para anéis internos pontas curvas 90°; Alicate para anéis externos pontas   | UNI | 3 | 545,80   | 1.637,40 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |   |      |     |          |          |
|-----|---|------|-----|----------|----------|
|     | retas; Alicate para anéis externos pontas curvas 90°; Alicate para anéis internos.  |      |     |          |          |
| 124 | 18331 - Jogo de Brocas Escalonadas em Aço Rápido HSS 4 à 30mm.  | UNI  | 5   | 215,97   | 1.079,85 |
| 125 | 18332 - Jogo de Chave Canhão com 12 Peças (Ref. de qualidade: Tramontina, Gerdore): 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.   | UNI  | 3   | 216,65   | 649,95   |
| 126 | 18334 - Jogo de Chaves Hexagonal 2,5 a 10mm 7 Peças com Cabo T, Contém: 1 Chave hexagonal 2,5mm, 1 Chave hexagonal 3mm, 1 Chave hexagonal 5mm, 1 Chave hexagonal 6mm, 1 Chave hexagonal 4mm, 1 Chave hexagonal 8mm, 1 Chave hexagonal 10mm.   | UNI  | 3   | 40,46    | 121,38   |
| 127 | 18342 - Kit com 2 baterias 18V 4,0Ah + carregador 18V bivolt (Padrão Makita).   | UNI  | 2   | 1.678,27 | 3.356,54 |
| 128 | 18343 - Kit de brocas para concreto com 5 peças – brocas de 4 a 12mm (Padrão Bosch Ou Makita).  | UNI  | 7   | 33,69    | 235,83   |
| 129 | 7990 - Kit de reparos vedantes para válvula de descarga.  | UN   | 50  | 60,78    | 3.039,00 |
| 130 | 10150 - Kit parafusadeira/furadeira de impacto ½" + bateria 18V 4,0Ah (Padrão Bosch ou Makita).   | UN   | 5   | 1.735,80 | 8.679,00 |
| 131 | 8228 - Lanterna tática T9 LED recarregável P50 USB super potente 1200 lumens 3 modos de iluminação zoom longo alcance leve e resistente e red sinalizador para sos.   | UN   | 15  | 57,52    | 862,80   |
| 132 | 8436 - Linha para pedreiro 0,80mm x 100m.   | ROLO | 100 | 15,84    | 1.584,00 |
| 133 | 18344 - Lápis pedreiro carpinteiro marceneiro.  | UNI  | 100 | 1,91     | 191,00   |
| 134 | 18346 - Marreta oitavada 1kg com cabo de madeira.   | UNI  | 5   | 42,62    | 213,10   |
| 135 | 8899 - Magnetizador magnetizador.<br>•Corpo em polipropileno.<br>•As hastes das chaves de fenda são testadas em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza.<br>•Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio.<br>•Magnetizar e desmagnetizar hastes de chaves de fenda e ponteiras. | UN   | 5   | 45,90    | 229,50   |
| 136 | 8913 - Maleta com soquetes e  | UN   | 2   | 2.360,99 | 4.721,98 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |    |   |        |        |
|-----|---|----|---|--------|--------|
|     | <p>acessórios isolados IEC 60900 1/2" 13 Maleta com soquetes e acessórios isolados IEC 60900 1/2" 13 peças. Conteúdo do jogo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•01 - Catraca isolada IEC 60900 10" - Encaixe de 1/2"</li><li>•01 - Extensão isolada IEC 60900 5" - Encaixe de 1/2"</li><li>•01 - Extensão isolada IEC 60900 10" - Encaixe de 1/2"</li><li>•01 - Cabo T isolado IEC 60900 200 mm - Encaixe de 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 10 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 11 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 13 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 14 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 17 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 19 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 22 mm - Encaixe 1/2"</li><li>•01 - Soquete sextavado isolado IEC 60900 24 mm - Encaixe 1/2"</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Forjada em aço cromo vanádio e temperado.</li><li>•Acabamento cromado.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li><li>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</li></ul> |    |   |        |        |
| 137 | <p>8915 - Maleta para ferramentas sanfonadas 02 gavetas Maleta para ferramentas sanfonadas 02 gavetas (50x20x21cm) metálica. Cinco gavetas, Alças fixas, Puxador retrátil, Rodas de alta resistência, Pintura eletrostática, A pintura eletrostática forma uma película protetiva que garante um acabamento excelente e resistência à corrosão, Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios.</p>  | UN | 4 | 109,45 | 437,80 |
| 138 | <p>8916 - Maleta para ferramentas sanfonadas 05 gavetas Maleta para ferramentas sanfonadas 05 gavetas (50x20x21cm) metálica. Cinco gavetas, Alças fixas, Puxador retrátil, Rodas de alta resistência, Pintura eletrostática, A pintura</p>  | UN | 4 | 127,01 | 508,04 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |  |     |    |          |           |
|-----|--|-----|----|----------|-----------|
|     | eletrostática forma uma película protetiva que garante um acabamento excelente e resistência à corrosão, Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios.  |     |    |          |           |
| 139 | 9007 - Manilha de Aço Reta - 13.5 Kg.<br>•Corpo forjado em aço com pino roscado usinado.<br>•Acabamento galvanizado.<br>•Utilizado em ferramentas que possuem furo no corpo como ponto de ancoragem entre as ferramentas e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando elas são utilizadas em trabalhos em altura.<br>•Largura: 40 mm  | UN  | 10 | 277,64   | 2.776,40  |
| 140 | 9008 - Manilha de Aço Reta - 6.8 Kg.<br>•Corpo forjado em aço com pino roscado usinado.<br>•Acabamento galvanizado.<br>•Utilizado em ferramentas que possuem furo no corpo como ponto de ancoragem entre as ferramentas e os cordões, para evitar a queda das mesmas quando elas são utilizadas em trabalhos em altura.<br>•Largura: 30 mm   | UN  | 10 | 62,16    | 621,60    |
| 141 | 18347 - Marteleto Rotativo Rompedor SDS Plus 1.9J 18V com 2 Baterias Carregador Rápido Bivolt e Maleta.<br>Descrição do Produto:<br>•3 modos de operação: Simple impacto, rotação com impacto e simple rotação.<br>•Punho emborrachado com desenho ergonômico.<br>•Maior controle e conforto para o operador.<br>•Fácil substituição da broca.<br>•Sistema antideslizante com punho lateral emborrachado.<br>•O ponteiro trava em 40 posições diferentes sem utilizar adaptador.<br>Especificações Técnicas:<br>•Tensão do carregador: Bivolt (110/220V).<br>Rotações por minuto: 0 - 1.000.<br>Impactos por minuto: 0 - 4.000.<br>Capacidades:<br>•Concreto: 20mm.<br>•Aço: 13mm.<br>•Madeira: 26mm.<br>•Força: 1.9 Joules.<br>•Peso: 3.2kg Bateria: 18V. | UNI | 5  | 2.511,82 | 12.559,10 |
| 142 | 9154 - Marteleto SDS Plus 1Pol. 2,6Jl a Bateria 20V 4,0 Ah Marteleto SDS   | UN  | 5  | 2.511,82 | 12.559,10 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |  |     |       |        |          |
|-----|--|-----|-------|--------|----------|
|     | <p>Plus 1Pol. 2,6Jl a Bateria 20V 4,0 Ah</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Martetele SDS-PLUS a bateria, ideal para trabalhos que envolvem perfuração, tanto em obras como para uso doméstico. Apresenta três funções para furar com ou sem impacto e com rompedor. Possui velocidade variável e o gatilho com trava de segurança.</li><li>•Empunhadura frontal emborrachada.</li><li>•Gatilho de dois dedos com trava de segurança.</li><li>•Velocidade variável e reversível.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Tensão do carregador: 220V.</li><li>•Bateria 20V.</li><li>•Peso: 2,1Kg</li><li>•Joules: 2,6J.</li><li>•Rotações por minuto 0 - 1500RPM.</li><li>•Impactos por minuto 0 - 5500IMP.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Acompanha empunhadura lateral com limitador de profundidade.</li><li>•Duas baterias de 20V - 4.0Ah.</li><li>•Carregador, bolsa e manual.</li></ul> <p>(Ref. de qualidade: Bosch, Dewalt, Makita)</p> |     |       |        |          |
| 143 | <p>18348 - Martelo Borracha 60mm Preto - Profissional (Padrão Erwin).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Comprimento do martelo: 25 cm.</li><li>•Com cabo ergonômico.</li><li>•Material da cabeça: Borracha.</li><li>•Peso: 500g.</li></ul>  | UNI | 4     | 40,81  | 163,24   |
| 144 | <p>18349 - Martelo Borracha Branco - Profissional (Padrão Erwin).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Comprimento do martelo: 25 cm.</li><li>•Com cabo ergonômico.</li><li>•Material da cabeça: Borracha.</li><li>•Peso: 225g.</li></ul>  | UNI | 4     | 42,61  | 170,44   |
| 145 | <p>9157 - Martelo de Unha 25mm. Cabo em madeira. Tamboreado, em aço forjado e temperado.</p>   | UN  | 51,73 | 0,00   | 0,00     |
| 146 | <p>18350 - Medidor de Distância a Laser 40 Metros Profissional (Padrão Bosch/Dewalt). Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Medições com mais facilidade, agilidade e precisão.</li><li>•Diversidade de funções e robustez, com 40 metros de alcance e proteção contra poeira e água.</li><li>•Contém memória de 10 medições, além de possuir diversas funções, como medição contínua, cálculo de área, volume, Pitágoras simples, adição e subtração.</li><li>•Possui ajuste da unidade de medida</li></ul>  | UNI | 3     | 517,25 | 1.551,75 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |     |   |          |          |
|-----|---|-----|---|----------|----------|
|     | <p>em metros, pés e polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Díodo laser: 635nm, &lt; 1mW.</li><li>•Amplitude de medição: 0,15 – 40 m.</li><li>•Classe de laser: 2.</li><li>•Precisão de medição, normal: mais ou menos: 1,5 mm.</li><li>•Tempo de medição, normal: menor que 0,5 seg.</li><li>•Tempo de medição máx.: 4s.</li><li>•Alimentação de energia: 2 x 1,5 V LR03 (AAA).</li><li>•Dispositivo de desconexão automática: 5 min.</li><li>•Peso aprox.: 0,09 kg.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Comprimento: 105mm.</li><li>•Largura: 41mm.</li><li>•Altura: 24mm.</li><li>•Unidades de medida: m/cm, pés/polegadas.</li><li>•Número dos valores da memória: 10.</li><li>•Vida útil da bateria, medições individuais aprox.: 5.000.</li><li>•Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54.</li></ul> |     |   |          |          |
| 147 | <p>9404 - Miniarco de serra isolado IEC 60900 - 6".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Corpo injetado.</li><li>•Lâmina de aço rápido HSS.</li><li>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.</li></ul> <p>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10 (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).</p>   | UN  | 2 | 185,25   | 370,50   |
| 148 | <p>18351 - Moto poda a combustão com corrente sobressalente modelo (Padrão Stihl HT 75).</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Tamanho do sabre (cm/pol)30/12.</li><li>•Ferramenta de corteSabre Rollomatic E.</li><li>•Cilindrada (cm<sup>3</sup>)25,4.</li><li>•Potência (kW/CV)0,95/ 1,3.</li><li>•Peso (kg)7,3.</li><li>•Nível de pressão sonora dB(A)92.</li><li>•Nível de potência sonora dB(A)107</li><li>•Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1.</li><li>•Motor 2 Tempos.</li><li>•Passo da corrente3 /8 " P.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível (l)0,44.</li><li>•Capacidade do reservatório de óleo (ml)220.</li></ul>   | UNI | 1 | 3.522,26 | 3.522,26 |
| 149 | <p>18352 - Motosserra a combustão com conjunto de corte (Padrão Stihl MS</p>  | UNI | 1 | 1.381,22 | 1.381,22 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |     |    |        |          |
|-----|---|-----|----|--------|----------|
|     | <p>162).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Potência (kW/cv)1,3.</li><li>•Cilindrada (cm<sup>3</sup>)30,1</li><li>•Tipo de sabre e tamanho (cm/pol)Light 30/12.</li><li>•Corrente 61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente.</li><li>•Passo da corrente3 /8" P.</li><li>•Peso (kg)4,5 - sem conjunto de corte.</li><li>•Motor 2 Tempos.</li><li>•Nível de pressão sonora dB(A)100.</li><li>•Nível de potência sonora dB(A)110.</li><li>•Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>)3,7 / 3,7.</li><li>•Capacidade do tanque de óleo (ml)280.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível (ml)396.</li></ul> |     |    |        |          |
| 150 | <p>9591 – Munhequeira.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Corpo em tecido elástico de alta resistência;</li><li>•Anel metálico para fixação dos cordões;</li><li>•Tamanho único com fechamento por velcro;</li><li>Capacidade de carga:</li><li>•Quando se utiliza cordão de 12": 2,7 kg;</li><li>•Quando se utiliza cordão de 24": 1,3 kg;</li><li>•Quando se utiliza cordão de 36": 0,9 kg;</li></ul>   | UN  | 10 | 43,50  | 435,00   |
| 151 | <p>18345 - Máquina inversora de solda 180 ampères bivolt (Padrão Esab).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Acompanha cabos: grampo terra, tocha TIG, porta eletrodo.</li><li>•Solda com corrente contínua (DC).</li><li>•Solda chapas até 8 mm.</li><li>•Proteção térmica - Solda inversora elétrica/TIG - Dimensões (CxLxA): 47 x 28 x 35 cm.</li><li>•Peso (aproximadamente): 12 kg.</li><li>Conteúdo da Embalagem:</li><li>•1 Máquina de Solda.</li><li>•1 grampo terra.</li><li>•1 tocha TIG.</li><li>•1 porta eletrodo.</li></ul>  | UNI | 1  | 601,12 | 601,12   |
| 152 | <p>10641 - Pincel chato de cabo longo amarelo com a ponta, nº16 pincel chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio nº16</p>   | UN  | 4  | 4,60   | 18,40    |
| 153 | <p>11110 - Pneu novo para carrinho de mão 3.50/8</p>  | UN  | 10 | 24,96  | 249,60   |
| 154 | <p>11304 - Pregos 17 x 27, pct de 1 kg</p>  | PCT | 50 | 14,14  | 707,00   |
| 155 | <p>11309 - Pregos 12 x 12, pct de 1 kg</p>  | PCT | 50 | 24,58  | 1.229,00 |
| 156 | <p>18355 - Prensa hidráulica 30</p>   | UNI | 2  | 456,58 | 913,16   |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |    |   |          |           |
|-----|---|----|---|----------|-----------|
|     | <p>toneladas (Padrão Bovenau).<br/>Descrição do Produto:<br/>•Prensa hidráulica.<br/>•Mesa de trabalho com altura ajustável.<br/>•Manômetro posicionado sobre a prensa.<br/>•Válvula com indicação de sobrecarga.<br/>•Pistão com retorno automático.</p> <p>Especificações Técnicas:<br/>•Capacidade: 30 Toneladas.<br/>•Altura total: 1570mm.<br/>•Maior distância entre hidráulico/mesa: 830mm.<br/>•Menor distância entre hidráulico/mesa: 115mm<br/>•Distância entre colunas: 585mm.<br/>•Largura total: 815mm.<br/>•Comprimento total: 540mm.<br/>•Curso hidráulico: 125mm.<br/>•Curso do fuso: 85mm.</p>   |    |   |          |           |
| 157 | <p>10147 - Parafusadeira de Impacto 1/4 Pol. 20V Íon-Lítio com 2 Baterias 4,0Ah e Maleta.<br/>Descrição;<br/>•Parafusadeira de impacto de 1/4" encaixe sextavado são ideais para executar trabalho com mais força, agilidade e perfeição. A parafusadeira permite parafusar ou tarraxar porcas e parafusos com muita facilidade e menor esforço físico. Sua aparência é bem próxima com a de uma furadeira, porém, tem funções diferentes. Possui motor sem escovas de carvão proporcionando controle da transferência de energia de forma eficiente dentro da ferramenta, permitindo que a ferramenta funcione durante mais tempo entre cargas.</p> <p>Especificações Técnicas:<br/>•Tensão da bateria: 20V máx íon de lítio 4,0Ah.<br/>•Velocidade: 0 a 3250 RPM.<br/>•Impacto: 0 a 2700 IPM.<br/>•Torque: 130 Nm.<br/>•Encaixe hexagonal: 1/4" (6,4mm) com pino retentor.<br/>•Acompanha carregador, 2 baterias de 4,0Ah e maleta.<br/>•Peso aproxi.: 1,5 kg.<br/>•Tensão do carregador: 110V (Ref. de qualidade: Bosch, Dewalt, Makita)</p> | UN | 2 | 1.638,58 | 3.277,16  |
| 158 | <p>10149 - Parafusadeira/Furadeira de Impacto 3 Velocidade 20V Lítion</p>   | UN | 6 | 3.621,31 | 21.727,86 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |   |     |   |       |        |
|-----|---|-----|---|-------|--------|
|     | <p>3.0Ah com Carregador e 2 Bateria<br/>Transmissão de 3 Velocidades - oferece 3 velocidades (0-600/0-1,250/0-2,000 RPM) para as diversas aplicações de trabalho pesado de perfuração e fixação;<br/>•Caixa e engrenagens metálicas - proporciona a melhor dissipação de calor e durabilidade em sua categoria durante as aplicações;<br/>•Mandril de 1/2" metálico com trava tipo catraca - reduz o deslizamento da broca / ponta durante aplicações de alto torque;<br/>•Luz auxiliar de LED - LED de luz brilhante mantém 20 seg de luz para espaços pouco iluminados;<br/>•Empunhadura ergonômica - oferece o melhor controle e comodidade para o usuário diário<br/>•Performance superior em todas as aplicações de fixação e perfuração<br/>•Empunhadura emborrachada.<br/>•Velocidade variável e reversível com trava de segurança no gatilho<br/>•Mandril de metal aperto rápido com catraca.<br/>•Motor robusto com escovas de carvão. substituíveis<br/>•LED permanece ativado por 20 segundos após desligamento do interruptor.<br/>•Freio elétrico.<br/>•Voltagem: 110 - 20V LI.<br/>•RPM: 0-575/0-1350/0-2000.<br/>•IPM: 0-9775/0-22950 0-34000.<br/>•Mandril Sem Chave: 1/2" (13mm).<br/>•Torque: 80Nm.<br/>•Bateria: 3.0AH.<br/>•Capacidade Madeira: 50mm.<br/>•Capacidade Aço: 13mm.<br/>•Compartimento para ponta.<br/>•Led de 20 seg.<br/>•Potência: 350W.<br/>•Com Maleta<br/>(Ref. de qualidade: Bosch, Dewalt, Makita)</p> |     |   |       |        |
| 159 | <p>18353 - Peneira de Aro Plástico para Areia 55cm. Padrão: Vonder, Tramontina.<br/>•Diâmetro da peneira: 55cm.<br/>•Malha da peneira: 3,5mm x 6mm (externa) / 2,8mm x 4,5mm (interna).<br/>•Fio da peneira: Espessura: 0,35mm / Cordão: 0,40mm.<br/>•Material do aro da peneira: Plástico.</p>   | UNI | 6 | 23,43 | 140,58 |
| 160 | <p>10594 - Picareta Alvião com Cabo de</p>  | UN  | 6 | 23,43 | 140,58 |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |  |     |    |          |          |
|-----|--|-----|----|----------|----------|
|     | Madeira de 90cm– com cabo (padrão, Vonder, Tramontina, Cortag). Ponta e pé largos.   |     |    |          |          |
| 161 | 18354 - Picareta Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm – com cabo (padrão, Vonder, Tramontina, Cortag).<br>•Ferramentas: aço carbono especial.<br>•Material do cabo: madeira.<br>•Comprimento total do equipamento: 905 mm.   | UNI | 6  | 107,72   | 646,32   |
| 162 | 18356 - Pulverizador Dosador Bateria Elétrica 80psi (Padrão Jacto).<br>•Tipo de pulverizador: pulverizador dosador elétrico.<br>•Tipo de bateria: Bateria de íon de lítio.<br>•Tipo de alimentação: 12V.<br>•Capacidade total: 20 L.   | UNI | 2  | 456,58   | 913,16   |
| 163 | 9926 - Pá ajuntadeira bico grande nº 3 c/ cabo y.  | UN  | 20 | 36,76    | 735,20   |
| 164 | 12378 - Rolo de lã para pintura, com garfo, 23cm, tipo Condor ou similar.  | UN  | 30 | 34,79    | 1.043,70 |
| 165 | 12231 - Roçadeira a combustão (Ref. de qualidade: Stihl). Especificações Técnicas:<br>•Potência (kW/CV)1,7;<br>•Cilindrada (cm³)37,7;<br>•Ferramenta de corteTrimCut C 42-2 /<br>•Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm;<br>•Peso (kg)7,7;<br>•Diâmetro ferramenta de corte (mm)420;<br>•Eixo de transmissão na hasteRígido;<br>•Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm)177,5;<br>Nível de pressão sonora dB(A)99;<br>•Nível de potência sonora dB(A)110;<br>•Nível de vibração esquerda/direita (m/s²)4,2 / 4,6; Motor2 | UN  | 2  | 3.282,66 | 6.565,32 |
| 166 | 18357 - Saca polia 220mm com 3 garras (Padrão Gedore)  | UNI | 2  | 542,43   | 1.084,86 |
| 167 | 18358 - Saca polia 250mm com 2 garras deslizantes (Padrão Beta).   | UNI | 2  | 1.461,86 | 2.923,72 |
| 168 | 12632 - Serrinha para ferro - aço rápido.  | UNI | 15 | 9,30     | 139,50   |
| 169 | 12927 - Sifão ajustável multiuso 150cm, branco. Padrão Blukit ou similar de igual ou superior qualidade.   | UN  | 50 | 5,51     | 275,50   |
| 170 | 18359 - Serra Circular 165mm 5000RPM com Bateria 18V (Padrão Bosch ou Makita). Características:<br>•Maior desempenho e autonomia com o motor BL.<br>•Ajuste automático de torque, tecnologia ADT.<br>•Freio instantâneo.   | UNI | 2  | 3.735,27 | 7.470,54 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |  |     |   |          |          |
|-----|--|-----|---|----------|----------|
|     | <ul style="list-style-type: none"><li>•Iluminação de trabalho.</li><li>•Adaptável a coletor/aspirador de pó.</li><li>•Partida suave.</li></ul> Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>•Rotações por minuto: 5.000rpm.</li><li>•Capacidade de corte:<br/># 90°: 57mm.<br/># 45°: 41mm.<br/># 50°: 37mm.</li><li>•Diâmetro da lâmina: 165mm (6-1/2").</li><li>•Dimensões aproximada: (C x L x A): 288 x 170 x 238mm.</li><li>•Peso aproximado: 2,66Kg (Peso sem Bateria).</li><li>•Bateria: 18V.</li></ul> Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none"><li>•1 Serra Circular.</li><li>•1 Chave Allen.</li></ul>   |     |   |          |          |
| 171 | 18360 - Serra Circular de Bancada 255mm 1650W 220V (Padrão Makita/Bosch/Dewalt). <ul style="list-style-type: none"><li>•Dupla isolação.</li><li>•Freio instantâneo.</li><li>•Partida suave.</li></ul> Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão: 220V.</li><li>-Potência: 1650W.</li><li>-Capacidade de corte: 0°: 91mm 45°: 63mm.</li><li>-Diâmetro da lâmina: 255mm.</li><li>-Diâmetro do furo: 5.88mm.</li><li>-Rotações por minuto: 4800.</li><li>-Dimensões (C x L x A): 665 x 766 x 344mm.</li></ul>  | UNI | 1 | 1.762,00 | 1.762,00 |
| 172 | 12629 - Serra Tico-Tico 20V Max Ions Lítio com 2 Baterias. Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>•Serra Tico-Tico é ideal para cortes curvos e retos em madeiras, metais e plásticos. Enquanto seu robusto motor com escovas de carvão substituíveis garante a potência da ferramenta, o mecanismo com contrapeso reduz a vibração, oferecendo assim mais comodidade ao usuário. Conta com engate rápido de encaixe universal para lâminas de qualquer tipo, assim como a sapata de ajuste rápido com paradas em ângulo 0°, 15°, 30° e 45° para ambos os lados e um soprador de pó ajustável. Indicada para grandes, médios ou pequenos esforços. Oferece comodidade com sua empunhadura emborrachada e seu interruptor com controle de velocidade variável com trava de segurança. Possui tecnologia 20V</li></ul> | UN  | 2 | 1.723,50 | 3.447,00 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|     |  |     |     |          |           |
|-----|--|-----|-----|----------|-----------|
|     | MAX Íon de Lítio, que combina baterias de íons de lítio com ergonomia.<br>•Acompanha:<br>-1 Bateria 20V Max 4.0 Ah<br>-1 Carregador<br>-2 Lâminas de Serra Tico-Tico<br>•Especificações Técnicas:<br>-Volts: 20V MAX<br>-Velocidade sem Carga: 3.000 GPM<br>-Velocidades: 1<br>-Comprimento do Golpe: 1" (26 mm)<br>-Capacidade em Madeira: 135 mm<br>-Capacidade em Metal: 10 mm<br>-Ângulo de Corte: 0-45°<br>-Posições Avanço Pendular: 4<br>(Ref. de qualidade: Bosch, Dewalt, Makita) |     |     |          |           |
| 173 | 18361 - Serrote Fixo para Poda 12,5"/320 mm em Aço com Cabo Emborrachado (padrão Tramontina)   | UNI | 3   | 33,68    | 101,04    |
| 174 | 13086 - Soprador Térmico de Ar Quente 1600W. Descrição:<br>•Soprador de ar quente com estrutura em material resistente e designer moderno, ideal para manter o calor sem esforço. Indicado para reativar a pigmentação de plásticos.<br>•Especificações Técnicas:<br>-Potência nominal: 1.600W<br>-Tensão: 220V<br>-Temperatura de trabalho: 50 - 525 °C<br>-Fluxo de ar: 350 - 550 l/min<br>-Tempo de aquecimento: 1min<br>-Regulação do fluxo de ar: de 3 níveis                         | UN  | 2   | 613,19   | 1.226,38  |
| 175 | 18362 - Soprador a combustão (Ref. de qualidade: Stihl). Especificações Técnicas:<br>•Cilindrada (cm <sup>3</sup> )27,2<br>•Potência (kW)0,8<br>•Vazão máx. de ar (m <sup>3</sup> /h)810<br>•Velocidade máxima do ar (m/s)63<br>•Força de sopro (N)15<br>•Peso (kg)4,4<br>•Nível de potência sonora dB(A)104<br>•Motor2-MIX  | UNI | 2   | 1.994,91 | 3.989,82  |
| 176 | 13433 - Telha Eternit sem amianto 5mm x 2,44mt   | UN  | 50  | 80,14    | 4.007,00  |
| 177 | 13574 - Thinner diluente embalagem 900ml   | UNI | 100 | 24,70    | 2.470,00  |
| 178 | 13607 - Tinta acrílica semi brilho, lata 18 litros, 1ª linha - Padrão Suvinil, ou de superior qualidade, na cor a ser definida no pedido   | UNI | 100 | 274,20   | 27.420,00 |
| 179 | 13617 - Tinta esmalte, a base de água, brilhante, lata 3,6 litros, 1ª linha - Padrão Suvinil ou de superior  | UNI | 100 | 86,40    | 8.640,00  |



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

|     |   |     |    |          |          |
|-----|---|-----|----|----------|----------|
|     | qualidade, na cor a ser definida no pedido  |     |    |          |          |
| 180 | 13779 - Torneira para lavatório, automática, tipo Pressmatic - Docol ou similar de igual qualidade. Com acionamento hidromecânico com leve pressão manual.  | UN  | 50 | 71,76    | 3.588,00 |
| 181 | 13791 - Torquês Armador 14" em aço carbono. Cabo emborrachado e antidesslizante (Padrão Erwin).   | UN  | 3  | 76,48    | 229,44   |
| 182 | 18364 - Trena 10 metros fita 25mm com trava e presilha (Padrão Erwin, Tramontina).  | UNI | 15 | 48,45    | 726,75   |
| 183 | 18365 - Trena 7,5 metros fita 25mm com trava e presilha (Padrão Erwin, Tramontina).   | UNI | 15 | 35,03    | 525,45   |
| 184 | 18363 - Tesoura Tesourão Poda Cabo Extensível Regulagem Preto/inox. Características principais:<br>•Linha: Tesoura Tesourão Corta Galho Árvore.<br>•Tipo de alimentação: Operação manual.<br>•Cor: Preto/Inox.<br>•Peso: 1,35 kg.<br>•Tipo de tesoura: Manual.<br>•Tipo de corte: Bypass.<br>•Extensível.<br>•Material do cabo: Metal.<br>•Material da lâmina: Aço Carbono.<br>•Usos recomendados: Jardinagem.<br>•Comprimento total: 75,2 cm.<br>•Com cabo antiderrapante. | UNI | 1  | 177,14   | 177,14   |
| 185 | 13538 - Tesoura corta-cabos isolado IEC 60900 - 24". Características:<br>•Lâminas forjadas em aço cromo molibdênio.<br>•Mandíbulas e articulação polidas.<br>•Têmpera por indução no gume de corte.<br>•Isolação elétrica de 1.000 V CA.<br>•Produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. (Ref. padrão de qualidade: Tramontina, Gerdore).   | UN  | 2  | 1.728,04 | 3.456,08 |
| 186 | 14180 - Vassoura de plástico para grama e jardim 22 dentes com cabo 120 cm. Referência fj1011   | UN  | 50 | 23,12    | 1.156,00 |
| 187 | 14182 - Vassourão, de varrer rua - Tipo gari, com cabo de madeira - Longo, Padrão Castor ou de igual e superior qualidade.  | UNI | 60 | 48,23    | 2.893,80 |
| 188 | 18366 - Vassoura Plástica para Jardim 26 dentes com Cabo de Madeira (Padrão Tramontina). Descrição do Produto:<br>•Vassoura plástica para jardim.   | UNI | 60 | 38,72    | 2.323,20 |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>•Em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e acabamento diferenciado.</li><li>•O cabo desta ferramenta, deve possuir ótima resistência.</li><li>•Utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, por ser plástica, é mais adequada para varrer folhas de superfícies com grama.</li><li>•Possui furo no cabo, para a penduração da ferramenta.</li><li>•Medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- Com 26 dentes;</li><li>- Olho de 23 mm;</li><li>- Cabo 120 cm;</li><li>- Comprimento total 167 cm.</li></ul></li></ul> |  |  |  |  |
| <b>Valor Total Estimado: R\$ 314.713,67 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).</b>  |  |  |  |  |

### Especificações Técnicas

1.2. A empresa contratada deve possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais especificados, bem como assegurar a qualidade necessária para a perfeita execução do objeto.

1.3. Os fornecedores deverão apresentar, sempre que cabível e de **forma opcional**, catálogos, fichas técnicas ou declarações de conformidade emitidas pelo fabricante, com o objetivo de comprovar o atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos de normalização reconhecidos. A apresentação desses documentos não constitui requisito de habilitação, servindo apenas para complementar a análise técnica das propostas ou comprovar a conformidade do produto na fase de entrega e recebimento. O atendimento às normas e especificações será, portanto, condição obrigatória de recebimento e aceitação dos materiais, podendo ser solicitados ensaios, certificações ou relatórios técnicos apenas para fins de verificação de conformidade, quando necessário.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes neste Termo, prevalecerão as últimas.

### Forma de Fornecimento

1.5. Será adotado Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com a forma de julgamento Menor Preço por Item.

1.6. Será exigido que as empresas participantes cumpram os requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo e assegurem o cumprimento dos compromissos firmados.

## 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar as condições de uso e a integridade das edificações públicas do Município de Quatro Pontes. A Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes detém a responsabilidade direta pela execução de reparos, adequações e manutenções prediais em diversas estruturas, tais como escolas, unidades de saúde, ginásios, praças, parques e demais prédios administrativos. Para que tais atividades sejam realizadas de forma técnica e



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

segura, é indispensável a disponibilidade imediata de materiais de consumo e ferramentas de uso contínuo, elementos que viabilizam intervenções de pequena e média complexidade, preservando o patrimônio municipal e garantindo o pleno funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

2.2. Atualmente, observa-se uma demanda recorrente e urgente pela substituição de componentes estruturais, hidráulicos e elétricos, além da necessidade de conservação estética e estrutural dos imóveis públicos. A ausência de um estoque mínimo estratégico, somada à inexistência de contratos vigentes para diversos itens essenciais, tem gerado atrasos significativos na execução de manutenções tanto preventivas quanto corretivas. Tal lacuna operacional não apenas compromete a eficiência administrativa, mas impõe riscos reais de paralisação de serviços públicos essenciais, ameaça à integridade física de servidores e usuários das instalações, e acelera a deterioração progressiva do patrimônio público, o que elevaria consideravelmente os custos de reparação futura.

2.3. Soma-se a esse cenário o fato de que as atas de registro de preços anteriores estão em fase final de validade, sendo que a maioria não pôde ser prorrogada devido a falhas recorrentes de fornecimento por parte das empresas anteriormente contratadas. Os atrasos e as faltas de entrega registrados desestabilizaram o cronograma das equipes de manutenção e dificultaram o atendimento tempestivo de situações emergenciais. Portanto, a implementação de um novo Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e imprescindível para garantir o fornecimento contínuo e programado de materiais e ferramentas. Este modelo permitirá o atendimento descentralizado e planejado das demandas, conferindo economia de escala e eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que assegura a regularidade e a celeridade necessárias às atividades de manutenção predial do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução envolve a formação de registro de preços para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com menor preço por item, como critério de julgamento.

3.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas fornecidas, utilizando materiais de alta qualidade e garantindo a durabilidade dos bens.

3.3. A vigência do registro de preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A licitação será do tipo Menor Preço, adotando-se como critério de julgamento o "Menor Preço por Item", conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Não serão admitidas propostas que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou zerados, nem quaisquer outros incompatíveis com os preços praticados no mercado. Da mesma forma, não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, que demonstrem inviabilidade técnica ou econômica para a execução do objeto contratual, sob pena de desclassificação da proposta em caso de descumprimento destas condições.

3.5. Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa à realidade da administração. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O valor de referência estimado da contratação é de R\$ 314.713,67 (trezentos e quatorze mil e setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme rubricas orçamentárias vinculadas.

4.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Sistema LF de Cesta de Preços, ferramenta eletrônica amplamente utilizada pelos entes públicos municipais para comparação de valores praticados em licitações vigentes, contratações similares e consultas diretas a fornecedores.

4.3. O sistema consolidou informações provenientes de atas de registro de preços e processos licitatórios recentes de outros órgãos públicos, fornecedores diretos e sítios de domínio amplo (internet), cujos objetos apresentavam itens idênticos ou tecnicamente equivalentes aos materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial.

4.4. O valor de referência estimado para a presente contratação foi obtido pela **média** encontrada na pesquisa de preços, conforme o estudo técnico preliminar e pesquisa de preços anexa. A estimativa considerou as condições e especificações técnicas dos serviços desejados, buscando identificar valores competitivos e compatíveis com a realidade do mercado.

4.5. Esse montante representa o valor global máximo da Ata de Registro de Preços, não configurando obrigatoriedade de aquisição integral, mas servindo como limite referencial para futuras contratações, conforme a demanda efetiva do Município.

4.6. A adoção do Sistema LF de Cesta de Preços assegura transparência, rastreabilidade e aderência aos parâmetros de mercado, contribuindo para a vantajosidade e regularidade do processo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da licitação é divisível, sendo que cada material corresponderá a um item, a fim de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. O parcelamento do objeto tem por objetivo ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos e assegurar o atendimento mais vantajoso à Administração Pública.

5.3. O parcelamento, portanto, justifica-se por critérios de eficiência, economicidade e gestão operacional, contribuindo para maior agilidade nos atendimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, respeitando integralmente os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade que regem as contratações públicas.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem ou serviço de luxo, conforme Decreto nº 181, de 29 de setembro de 2023. O objeto desta contratação é classificado como comum pela legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XIII), permitindo sua completa especificação através de parâmetros objetivos e padrões de mercado consolidados.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

7.1. Os materiais e ferramentas deverão, preferencialmente, ser fabricados com matérias-primas recicladas, recicláveis ou biodegradáveis, bem como possuir



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

embalagens retornáveis ou recicláveis que reduzam o volume de resíduos sólidos gerados. As tintas e solventes utilizados deverão conter baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e obedecer às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), evitando a emissão de substâncias tóxicas e assegurando melhores condições de saúde ocupacional aos servidores responsáveis pela aplicação.

7.2. Do ponto de vista social e econômico, a preferência da contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) locais, conforme a Lei Complementar Municipal nº 034/2025, contribui para o fortalecimento do comércio local, a geração de emprego e renda local, e a redução das emissões associadas ao transporte de longa distância. Essa medida também reforça o desenvolvimento econômico sustentável, ao integrar critérios de responsabilidade social e ambiental ao planejamento das aquisições.

7.3. Essas medidas alinham a contratação pública aos princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da eficiência, assegurando que a aquisição de materiais e ferramentas para manutenção predial ocorra de forma responsável, equilibrada e compatível com as metas de sustentabilidade ambiental e social previstas nas políticas públicas municipais e nacionais.

### **Exclusividade de Lote para ME/EPP e Aplicação da Preferência de Empate**

7.4. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 034/2025, que institui o novo Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Quatro Pontes, a presente licitação será **exclusiva para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**.

7.5. Deve ser aplicada exclusivamente a prioridade de contratação prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 034/2025, consistente na preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, limitada ao percentual máximo de 10% sobre o melhor preço válido apresentado, desde que atendidas integralmente todas as condições do edital. A aplicação dessa regra não implica exclusividade, não restringe a competitividade e não limita a participação por critério geográfico. Todas as empresas interessadas participam em igualdade de condições.

7.6. A prioridade somente será acionada após a definição do melhor preço válido, quando houver microempresa ou empresa de pequeno porte local com proposta até 10% superior a esse valor. Nessa hipótese, será assegurado o direito de preferência, mediante a possibilidade de cobertura do melhor preço, desde que a empresa atenda integralmente às exigências técnicas, fiscais e jurídicas do edital.

7.7. Trata-se de mecanismo legal de fomento ao desenvolvimento econômico local, expressamente autorizado pela legislação federal e municipal, operando como critério de preferência condicionado, sem prejuízo aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

### **Indicação de Marcas ou Modelos**

7.8. A indicação de marca e modelo deverá ocorrer exclusivamente para fins de referência técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a limitação da competitividade ou a direcionamento da licitação.

7.9. Quando necessário para garantir a precisão das especificações e a adequada compreensão do objeto, poderão ser citadas marcas ou modelos de referência apenas



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho e características técnicas desejadas, acompanhadas da expressão “ou equivalente”.

7.10. Essa indicação visa assegurar que os produtos ofertados atendam aos padrões exigidos de durabilidade, compatibilidade e segurança, sem restringir a participação de outros fornecedores. Caberá à Administração avaliar a equivalência técnica dos materiais propostos, observando sempre a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

### **Vedação de Marcas ou Modelos**

7.11. Não se aplica.

### **Exigência de Amostra**

7.12. Não se aplica.

### **Exigência de Carta de Solidariedade**

7.13. Não se aplica.

### **Subcontratação**

7.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da Contratação**

7.15. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Na preparação da Proposta de Preços deverá ser considerado que, embora o tipo de julgamento seja o MENOR PREÇO POR ITEM, o Município de Quatro Pontes busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, priorizando, portanto, a qualidade dos produtos adquiridos.

8.2. O licitante deverá apresentar proposta para o item, de acordo com as condições e exigências descritas neste Termo de Referência.

8.3. Para atender às necessidades identificadas no diagnóstico da demanda, a contratação deverá abranger o fornecimento do item conforme objeto, em conformidade com as especificações técnicas mínimas que assegurem qualidade e segurança.

8.4. Os principais requisitos da contratação deverão considerar os seguintes aspectos:

8.4.1. Será necessário que as empresas participantes cumpram os requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo e assegurem a entrega dos itens no prazo contratual;

8.4.2. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

8.4.4. Será de responsabilidade integral da Contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social e, todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do Contrato;

8.4.5. Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competente;



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

8.4.6. A responsabilidade pelo transporte, entrega, carga e descarga dos materiais será integralmente da empresa contratada, que deverá fornecer pessoal e equipamentos necessários para o descarregamento nos locais indicados. Todos os custos e riscos operacionais desse processo correrão por conta da detentora da ata, garantindo que o Município receba os itens em perfeitas condições sem custos logísticos adicionais;

8.4.7. Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento integral de serviços, nos quantitativos estimados para a perfeita execução dos objetos.

8.5. A identificação de inconsistências no material fornecido, falhas estruturais, defeitos de fabricação ou o descumprimento dos requisitos básicos e especificações técnicas acarretará a recusa imediata do objeto, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição integral do item, sem qualquer custo adicional para o Município.

8.6.

8.7. O descumprimento das condições pactuadas poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

### **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA RETIRADA, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no local designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes na Autorização de Fornecimento, no horário de expediente, das 08h às 12h00 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis.

9.2. **O prazo de entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias**, contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor realizar a entrega integral dentro desse período, conforme especificações estabelecidas.

9.3. Considera-se recebimento a disponibilização dos itens requisitados no endereço previamente estabelecido.

9.4. Se forem identificadas inconsistências no material contratado ou descumprimento dos requisitos básicos, isso acarretará a recusa do material.

9.5. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6. Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

### **10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1. Os materiais e ferramentas objeto desta contratação deverão possuir prazo de garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em estrita observância às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Adicionalmente, caso o prazo de garantia concedido originalmente pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste instrumento, caberá exclusivamente ao fornecedor complementar o período restante, assegurando o cumprimento integral da obrigação contratual perante o Município.

10.2. Inversamente, na hipótese de a garantia oferecida pelo fabricante do produto ser superior ao prazo mínimo fixado contratualmente, prevalecerá obrigatoriamente o período de maior duração. Nesse sentido, a contratada obriga-se a repassar integralmente à Administração Municipal a extensão da garantia de fábrica, garantindo a cobertura técnica e a substituição de itens por prazos mais amplos sempre que disponíveis no mercado.

10.3. Durante todo o período de vigência da garantia, a empresa contratada deverá assegurar a existência de assistência técnica autorizada e a plena disponibilidade de peças de reposição. Qualquer produto que apresente vício ou defeito de



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

fabricação deverá ser reparado ou substituído sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública, devendo a solução da irregularidade ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da notificação formal enviada pela Secretaria solicitante.

### **11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do **Contratado**:

12.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, produtos com avarias ou defeitos, e sanar falhas dos produtos;

12.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato e manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

12.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas do contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

12.2. São obrigações do **Município Contratante**:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

- 12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- 12.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- 12.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;
- 12.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 12.2.8. Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 12.2.9. Ressarcir o Contratado, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 12.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

### **13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

- 13.1. Caberá ao gestor da ata e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
  - 13.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
  - 13.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata das ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
  - 13.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
  - 13.1.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da Administração;
  - 13.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;
  - 13.1.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução da ata, quando cabível;
  - 13.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata, com apoio do (s) fiscal (is);
  - 13.1.8. Analisar a documentação que antecede o pagamento;



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

- 13.1.9. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da ata;
- 13.1.10. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal da ata;
- 13.1.11. Realizar o recebimento definitivo do objeto da ata, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 13.1.12. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- 13.1.13. Responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução das atas;
- 13.1.14. Outras atividades compatíveis com a função.
- 13.2. O fiscal de contrato/ata é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.2.1. O fiscal de contrato/ata deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2.2. A verificação da adequação do cumprimento da ata deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
- 13.2.3. O fiscal de contrato/ata de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal da ata.
- 13.2.4. O fiscal de contrato/ata terá as seguintes atribuições:
- 13.2.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato/ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados a ata e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 13.2.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 13.2.4.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 13.2.4.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 13.2.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor da ata quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas estabelecidas;
- 13.2.4.6. Fiscalizar a execução da ata para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato/ata para ratificação;
- 13.2.4.7. Comunicar ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

13.2.4.8. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.2.4.9. Convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.

13.3. Caberá ainda ao fiscal do contrato/ata:

13.3.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

13.3.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

13.3.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto na ata;

13.3.4. Adotar as medidas preventivas de controle das atas, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

13.3.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

13.3.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

13.3.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

13.3.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

13.3.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

13.3.10. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

13.3.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.3.12. Verificar a correta aplicação dos materiais;

13.3.13. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

13.3.14. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

13.3.15. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.16. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3.17. Outras atividades compatíveis com a função.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.6. A execução das atas deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

13.6.1. Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.6.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.6.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

13.6.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

13.6.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes das atas; e

13.6.6. A satisfação do público usuário.

13.7. O fiscal do contrato/ata deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido na ata, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.9. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção da ata, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, servidor Arsenio de Lima, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a continuidade da ata quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

14.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; e

14.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo a ata de registros.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.

15.3. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

15.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

15.4. As notas fiscais devem ser emitidas:

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Rua Gaspar Martins, n° 560, Centro

CEP 85940-202 - Quatro Pontes - PR

CNPJ sob o n°. 95.719.381/0001-70

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo.

### **16. DO REAJUSTAMENTO**

16.1. Caso haja prorrogação contratual, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

16.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **17. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

17.2. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

17.3. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

17.4. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 03003.4.122.0003.2.180  | Atividades Divisão de Expediente                   |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1000                    | Fonte de recurso: recursos ordinários (livres)     |
| 219                     | Despesa  |
| 05003.12.361.0011.2.530 | Departamento de Ensino – Recursos Salário Educação |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1107                    | Fonte de recurso: salário-educação                 |
| 360                     | Despesa  |
| 06004.10.301.0010.2.770 | Departamento de Atenção Primária                   |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1303                    | Fonte de recurso: saúde – receitas vinculadas      |
| 422                     | Despesa  |
| 07003.15.452.0017.2.114 | Atividades do Departamento de Urbanismo            |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1000                    | Fonte de recurso: recursos ordinários (livres)     |
| 511                     | Despesa  |
| 09002.8.244.0014.2.160  | Departamento de Desenvolvimento Social             |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1000                    | Fonte de recurso: recursos ordinários (livres)     |
| 641                     | Despesa  |
| 11002.13.392.0012.2.184 | Departamento de Cultura - Administrativo           |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                |
| 1000                    | Fonte de recurso: recursos ordinários (livres)     |



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 700                     | Despesa  |
| 11003.27.813.0013.2.194 | Manutenção dos Centros Esportivos e Campo de Futebol |
| 3.3.90.30               | Material de Consumo                                  |
| 1000                    | Fonte de recurso: recursos ordinários (livres)       |
| 734                     | Despesa  |

### 19. DAS RETENÇÕES FISCAIS:

19.1. A **CONTRATANTE** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

19.2. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

19.3. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

19.4. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.5. Será aplicada a norma municipal nº 19, de 2024 que regula a respeito da retenção de imposto de renda no pagamento aos fornecedores.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (duas) horas úteis**, prorrogáveis uma vez por igual período, mediante requerimento justificado do licitante, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

#### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

1.1.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. Alvará de funcionamento;

1.2.4. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.2.5. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.2.6. Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;

1.2.7. Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

1.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11.

#### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.3.2. Declaração Unificada de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais, Anexo IV.

#### 1.4. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

1.4.1. A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06 (Anexo V).

1.5. Declaração de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

1.6. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8. Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9. Eventuais informações ou certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Ano:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº Ano:

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados bancários:

#### Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome

CPF:

RG:

Endereço:

Profissão:

Estado civil:

1. Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes.

2. Especificações técnicas:

| Item | Especificação | Unid | Marca | Valor Total | Preço Unitário | Desconto concedido |
|------|---------------|------|-------|-------------|----------------|--------------------|
|      |               |      |       |             |                |                    |

A validade da proposta é de \_\_\_\_\_ dias.

O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme anexo II do Edital. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e nos documentos dela componentes, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como declara:

1. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitante quanto à sua habilitação;
2. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
3. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;
5. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, atendendo às condições de participação da licitação e à legislação vigente;
6. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/21;
9. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal; (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
10. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
11. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;
- (  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Local e data.

---

Representante Legal



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Para conhecimento)

Processo licitatório nº. \_\_\_\_\_

Data de Publicação: \_\_\_\_\_

Validade da ata: \_\_\_\_\_

Município de **QUATRO PONTES**, com sede na Rua Gaspar Martins, 560, inscrito no CNPJ sob o n.º **95.719.381/0001-70**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º **187/23 e 189/23**, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico PR6/26, homologado pelo Prefeito Cesar Alexandre Seidel, para Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de consumo e ferramentas para construção e manutenção predial, conforme demanda da Administração Pública do Município de Quatro Pontes; visando atender a demanda da Administração Municipal, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicemia, destinados aos pacientes assistidos pelo Protocolo Municipal de Monitoramento Glicêmico do Município de Quatro Pontes, estabelecido por meio do Decreto nº 025/2026.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participa deste Registro de Preços, como órgão gestor e centralizador, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Marca | Valor Total (R\$) | Preço Unitário (R\$) | Desconto concedido |
|------|---------------|------|-------|-------------------|----------------------|--------------------|
|      |               |      |       |                   |                      |                    |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.4. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

5.7. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.8. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

5.9. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.10. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.11. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.12. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) For liberado da obrigação;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

e) Não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;

f) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

g) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

9.6. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.7. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.8. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal 194/23, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

9.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.10 As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.11. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.11.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.11.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.12. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme previsto em Edital e na Lei nº 14.133/21.



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

10.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

10.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

10.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada, conforme previsto no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente Ata.

e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

h) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Indicar preposto para representa-lo durante a execução da Ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da Ata;

j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução da Ata ou diminuição do ritmo



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta Ata, por meio de seu gestor:

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) Providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 194/23 sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

13.2.1 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 194/23.

13.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

13.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto Municipal n.º 194/23, e na Lei Federal n.º 14.133/21, subsidiariamente.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Certificado de Registro Cadastral dos Fornecedores do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COMPROMISSO ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO**

14.1. O fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços declara ter observado o mais alto padrão de ética durante o processo licitatório que deu origem a este instrumento e obriga-se a observar e fazer observar, por seus eventuais fornecedores e subcontratados (nos casos em que for admitida a subcontratação nos contratos decorrentes), o mesmo padrão ético durante todo o prazo de vigência desta Ata e na execução dos contratos dela advindos.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, consideram-se as seguintes práticas, aplicáveis tanto ao processo licitatório que originou esta Ata quanto à sua vigência e aos contratos dela decorrentes:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação, na gestão da Ata ou na execução de contrato dela decorrente;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação, a gestão da Ata ou a execução de contrato dela decorrente;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes (no certame que originou esta Ata), com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução dos contratos decorrentes desta Ata;
- e) “Prática obstrutiva”: e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral (se aplicável, conforme item 14.3.), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste instrumento; e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de o objeto desta Ata de Registro de Preços ser, parcial ou integralmente, financiado por organismo financeiro multilateral, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação (que deu origem à Ata) ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o fornecedor detentor desta Ata, como condição para a assinatura deste instrumento e para as futuras contratações dele decorrentes, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a contratação vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal do Oeste e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Pregão Eletrônico PR6/2026 realizado pelo Pregoeiro Rodrigo Moreira de Alvarenga, designado na Portaria nº 476/2025, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: